



**LEI Nº 2.836 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.**

Autoriza o Poder Executivo a alienar imóvel de sua propriedade e dá outras providências.

**CLOVIS ALBERTO MONTAGNER**, Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à alienação do seguinte imóvel: Uma fração de terras rurais, com área superficial de dois mil metros quadrados (2.000 m²), com edificação térrea (166,17 m²), situada na Linha do Soturno, neste Município de Faxinal do Soturno, a qual confronta-se: ao NORTE, onde mede cinquenta metros (50m), com uma estrada vicinal; ao SUL, onde mede cinquenta (50m), com terras do segundo permutante; ao LESTE, onde mede quarenta metros (40m), com a estrada geral Faxinal do Soturno e Nova Palma e ao OESTE, onde mede quarenta metros (40m), com terras do segundo permutante.

**Art. 2º** A alienação será feita mediante licitação, na modalidade leilão, de acordo com a Lei 14.133/2021, tipo maior oferta, tendo como valor mínimo o apurado na avaliação anexa, que faz parte integrante desta Lei.

**Art. 3º** A responsabilidade pelas despesas de escritura e do Registro de Imóveis atinentes à transferência do(s) bem (bens) descrito(s) no art. 1º, bem como pelo pagamento do imposto de transmissão – ITBI, ficarão a cargo do(s) comprador (es).

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

**Clovis Alberto Montagner**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado na Imprensa Oficial  
do Município na data da assinatura.

**Iramir José Zanella**  
Secretário da Administração  
e Gestão Financeira



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3865-F5FF-2341-7194

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLOVIS ALBERTO MONTAGNER (CPF 196.XXX.XXX-72) em 25/09/2024 14:09:11 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



IRAMIR JOSÉ ZANELLA (CPF 124.XXX.XXX-72) em 25/09/2024 15:15:55 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://faxinaldosoturno.1doc.com.br/verificacao/3865-F5FF-2341-7194>



## LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nº 001/2024



*Figura 01 – Imagem do local*

Fração de terras rural com benfeitoria, localizada na  
Rodovia ERS 149, s/n, Linha Nova Palma, interior,  
Faxinal do Soturno/RS

Handwritten signatures in blue ink.



## LAUDO DE AVALIAÇÃO 001/2024

### Objeto

Fração de terras rural registrada sob matrículas nº 4.127.

Proprietário: Prefeitura Municipal de Faxinal do Soturno, inscrita no CNPJ 88.488.341/0001-07.

### Objetivo

Determinação do valor de mercado do imóvel.

### Finalidade

Venda.

### Localização

Rodovia ERS 149, s/n, Linha Nova Palma, interior do município de Faxinal do Soturno/RS.

### Dimensões da Fração de terras

Área: 2000,00m<sup>2</sup> = 0,20 hectares.

### Área Benfeitoria(s)

Edificação térrea, com área total de 166,17m<sup>2</sup>, com as seguintes características: paredes internas e externas em alvenaria, laje em concreto, telhas cerâmicas, piso parquet e cerâmico, janelas e portas externas em ferro e portas internas em madeira.

### Observações:

Local possui um amplo pátio com grama, além de horta e árvores frutíferas.

Possui energia elétrica, água de poço, cercamento da propriedade e acesso por via asfaltada pela ERS 149).

### Resultados da avaliação

Valor da área: R\$ 250.000,00

Valor da benfeitoria: R\$ 100.000,00

**Valor de mercado do imóvel R\$ 350.000,000 (trezentos e cinquenta mil reais).**

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



**Fotos do Local:**



*Figura 02 – Imagem da edificação.*



*Figura 03 – Imagem da edificação e do pátio.*

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'X' and a signature that appears to be 'W3'.



*Figura 04 – Imagem do pátio e da rodovia de acesso.*



*Figura 05 – Imagem do pátio.*

W3  
L3  
A3



*Figura 06 - Lateral da edificação*



*Figura 07 – Horta e árvores frutíferas.*

WZ  
H G



*Figura 08 – Fotos internas da edificação.*



*Figura 09 – Fotos internas da edificação.*



*Figura 10 – Fotos internas da edificação.*



*Figura 11 – Fotos internas da edificação.*



Figura 12 – Fotos internas da edificação – banheiro.



Figura 13 – Fotos internas da edificação.

Handwritten signature and initials in blue ink.



Obs: Os móveis, toldos e a cobertura externa de acesso serão retirados do local pela Prefeitura Municipal e não fazem parte do valor de venda.

As informações obtidas durante a pesquisa de mercado foram tomadas como de boa fé.

#### Avaliadores

Fiscal Tributário Luísa Dallanora Vendruscolo

Engenheira Civil Kelli Manfio/ CREA RS 230615

Secretário de Obras e Serviços Públicos Clovis Vicente Benetti

Secretário de Administração e Gestão Financeira Iramir José Zanella

Luísa Dallanora Vendruscolo  
Fiscal Tributário

Kelli Manfio  
Engenheira Civil/ CREA RS 230615

Clovis Vicente Benetti  
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Iramir José Zanella  
Secretário de Administração e Gestão Financeira

Faxinal do Soturno/RS, 22 de agosto de 2024.